

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 109/2019 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 01/11/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E PENTAG ENGENHARIA LTDA.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Urbanização, **SÉRGIO ANTUNES LEMOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **PENTAG ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.581.588/0001-40, e Inscrição Estadual sob nº 07.386.457/001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 1.378.218 SSP-DF, e inscrito no CPF sob nº 620.854.841-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº [30695508](#)), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [34388064](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [35992669](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [35992898](#)), constante do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00143-00000754/2019-16**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência, reabertura do prazo de execução, bem como, supressão financeira, do **Contrato nº 109/2019 - DJ/NOVACAP**, cuja contratação tem por finalidade a implantação de calçadas acessíveis e rampas de acessibilidade, em diversos locais de Santa Maria Norte e Santa Maria Sul - DF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorroga-se o Prazo de vigência por mais **30 (trinta) dias corridos**, passando o seu término de **30/03/2020** para **29/04/2020**.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Reabre-se o prazo de execução por mais **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Suprime-se o valor de **R\$ 5.600,26 (cinco mil e seiscentos reais e vinte e seis centavos)**, que corresponde aproximadamente ao percentual de **3,57%, (três vírgula cinquenta e sete por cento)**, Contratado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Com o presente Temo Aditivo o valor do Contrato passa de **R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)** para **R\$ 151.399,74 (cento e cinquenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**,

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 109/2019 – DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**CANDIDO TELES DE ARAUJO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**SÉRGIO ANTUNES LEMOS**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PENTAG ENGENHARIA LTDA:**

**RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, Usuário Externo**, em 05/03/2020, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/03/2020, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/03/2020, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **36450405** código CRC= **B1AEB96B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00143-00000754/2019-16

Doc. SEI/GDF 36450405

Criado por [84000735906](#), versão 2 por [84000735906](#) em 04/03/2020 07:43:49.